



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASP
Fl. Nº 09

PUBLICAÇÃO EM 07/02/2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2020 – GOVERNADOR DO ESTADO;
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 28, 29, 30 e 31/2019 – GOVERNADOR DO ESTADO;
PROJETO DE LEI Nº: 01/2020 – GOVERNADOR DO ESTADO;
MENSAGENS DE VETO Nºs: 81, 83, 84 e 85/2019 – GOVERNADOR DO ESTADO;
MENSAGENS DE VETO Nºs: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11/2020 – GOVERNADOR DO ESTADO;
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA;
PROJETO DE LEI Nº 03/2020 – DEP. VANDA MONTEIRO.

01 - AMÁLIA SANTANA	(PT) <u>Barbosa (Vitória)</u>
02 - AMÉLIO CAYRES	(SD) <u>Mateus Lopes Cavas</u>
03 - ANTÔNIO ANDRADE	(PTB) <u>Guaraciã R. de Sá (Cleva)</u>
04 - CLAUDIA LELIS	(PV) <u>Marina Moraes</u>
05 - CLEITON CARDOSO	(PTC) <u>Raimundo</u>
06 - EDUARDO DO DERTINS	(CIDADANIA) <u>Leandro de</u>
07 - EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	(DEM) <u>Renato</u>
08 - ELENIL DA PENHA	(MDB) <u>Maamara</u>
09 - IVORY DE LIRA	(PCdoB) <u>Indianara Sousa</u>
10 - FABION GOMES	(PR) <u>Maryleide</u>
11 - ISSAM SAADO	(PV) <u>Dr. Walter</u>
12 - JAIR FARIAS	(MDB) <u>Augusto</u>
13 - JORGE FREDERICO	(MDB) <u>Abel</u>
14 - LÉO BARBOSA	(SD) <u>Walter (Mª Sporeide)</u>
15 - LUANA RIBEIRO	(PSDB) <u>Rece</u>
16 - NILTON FRANCO	(MDB) <u>Bacou</u>
17 - OLYNTHO NETO	(PSDB) <u>Sandra</u>
18 - PROFESSOR JUNIOR GEO	(PROS) <u>Geise</u>
19 - RICARDO AYRES	(PSB) <u>Mano</u>
20 - VALDEMAR JÚNIOR	(MDB) <u>Wesley</u>
21 - VALDEREZ CASTELO BRANCO	(PP) <u>Sandra</u>
22 - VANDA MONTEIRO	(PSL) <u>Alana</u>
23 - VILMAR DE OLIVEIRA	(SD) <u>Vaníia</u>
24 - ZÉ ROBERTO LULA	(PT) <u>Luana S. de S.</u>
25 - COPOF <u>Adão</u>	28 - PROCURADORIA <u>Adriana</u>
26 - CODOC <u>Miguel</u>	29 - COIMP <u>Luiz</u>
27 - COASC <u>Malacatos</u>	30 - DITEL <u>May</u>



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

MENSAGEM/VETO 84/2019

AUTOR: Governador do Estado

ASSUNTO: Veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 166, de 03 de dezembro de 2019, originário do Processo nº 212/2019, referente ao Projeto de Lei nº 109/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “institui a obrigatoriedade da higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano e dá outras providências”.

APROVADO EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, FICA MANTIDO O VETO INTEGRAL. ENCAMINHE-SE À SECRETARIA PARA COMUNICAR A AUTORIDADE COMPETENTE.

Palmas, 12/07/2021.

Deputada VANDA MONTEIRO

1ª Secretária/Substituta



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Assistência ao Plenário

DESPACHO

Encaminhe-se à DIRLEG o **PROCESSO** referente à **MENSAGEM DE VETO Nº 84/2019**, de autoria do Governador do Estado, para as devidas providências.

Palmas, 12 de julho de 2021.

Assinatura manuscrita em azul do Coordenador de Assistência ao Plenário.

SALUSTIANO JORGE DA SILVA
Coordenador de Assistência ao Plenário – COASP